

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI N°337/2007 DE 27 ABRIL DE 2007.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG NA "COPA NORTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar despesas, no valor limite de até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) destinado a participação do time de futebol amador do Município de Governador Lindenberg-ES, na Copa Norte de Futebol, edição 2007.

§ 1º - A inclusão do município na Copa Norte de Futebol Amador vai ser coordenada pela Comissão Permanente de Eventos Desportivos do Município de Governador Lindenberg-ES nomeada pelo Decreto nº 926/2005, que receberá os recursos financeiros para cobertura das despesas necessárias a participação da equipe no evento.

Artigo 2º As despesas decorrentes de implantação da presente lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente, que serão suplementados, se necessário, em observação à legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2007.

ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

E-mail: pmgl@terra.com.br - CNPJ: 04.217.786/0001-54

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Andressa Maria Bayer Plotegher.

Chefe de Gabinete.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - CEP 29.720-000 - Governador Lindenberg - ES - Tel.: (27) 3744-5214 - Telefax: (27) 3744-5214